

**TERMO ADITIVO Nº 031/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para aquisição de equipamentos e bens permanentes para UBS Vila Pirituba.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 683/2019-SMS.G que prorroga a delegação do Artigo 1º da Portaria nº 702/2018-SMS.G, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisa, no que se refere ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19

de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de setembro/2019 os montantes referente a investimentos para aquisição de bens permanentes e equipamentos para a UBS Vila Pirituba.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o mês de setembro, recursos financeiros, a título de investimento de aquisição de bens permanentes e equipamentos o montante de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00** da fonte **00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

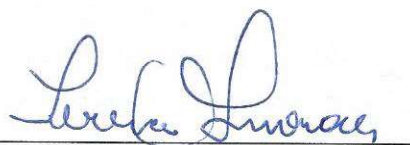
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (tres) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 17 de setembro de 2019.



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



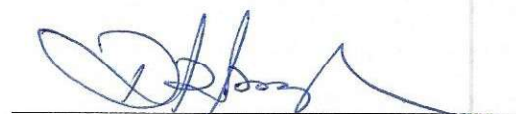
DRA. TERESA CRISITNA FENERICH DE MORAES

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
CPF: [REDACTED]



Nome: **Debora R B Santana**
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 031/2019 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SETEMBRO/ 2019

RECURSO	DESPESA	SETEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 10.842,00	R\$ 10.842,00
	Aquisição de equipamentos	R\$ 56.158,00	R\$ 56.158,00
	TOTAL	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00

